

Lei nº 664 de 20 de Setembro de 1968

Que abre um crédito especial de NCR. \$ 5.000,00 para aquisição de moto-bombas, canos e outros materiais para o S.A.E.

Antonio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de NCR. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado à aquisição de moto-bomba, canos e outros materiais ao Serviço de Água e Esgotos.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura de presente crédito especial, correrão por conta de saldo financeiro de 1967 e se necessário pelo excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Setembro de 1968.

Antonio Corrêa da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.

Armando Paslar

Diretor Geral.-